



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2245 de 27 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que menciona visando promover ações de atendimento à comunidade biquense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de subvenções sociais às entidades sem fins lucrativos, regularmente constituídas e que atuem em áreas de relevante interesse social, visando ao atendimento das necessidades da população de Bicas, nos segmentos de Assistência social, Saúde, Educação Cultura, Meio ambiente e outros segmentos que atendam ao interesse público e comunitário observadas as condições previstas na Lei 13.019/2014; a saber:

- I - Lar Cristão Paulo de TarsoR\$ 227.862,67
- II - Sociedade Protetora dos AnimaisR\$ 66.000,00
- III - Associação Refúgio dos (as) Meninos (as) de Rua ...R\$ 99.080,00
- IV - Serv. de Prot. a Mater. e Inf. D. Angelina Almeida ...R\$ 25.000,00

Art. 2º - As subvenções sociais poderão ser concedidas de forma anual, com valor determinado conforme a disponibilidade orçamentária do Município, e serão pagas em parcela única ou parcelada, conforme estabelecido em Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º - Para cobertura das despesas autorizadas no artigo 1º desta



CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS - MINAS GERAIS

Lei, servirão de recurso as seguintes dotações orçamentárias:

- I- Lar Cristão Paulo de Tarso:
3.3.50.43.00.2.14.00.08.244.0023.2.0137
- II- Sociedade Protetora dos Animais:
3.3.50.43.00.2.06.03.10.305.0012.2.0080
- III- Assoc Refúgio dos(as) Meninos(as) de Rua:
3.3.50.43.00.2.14.00.08.244.0023.2.0137
- IV- Serv. Prot. Mater.Inf. D. Angelina Almeida:
3.3.50.43.00.2.14.00.08.243.0013.2.0127

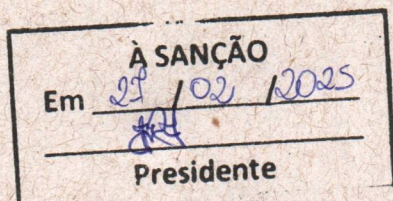
Art. 4º - As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos recursos recebidos no prazo e na forma estabelecida pelas Secretarias ou órgão responsável.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 28 de Fevereiro de 2025.


HELBER MARQUES CORRÊA

Prefeito Municipal



PUBLICADO POR APROVAÇÃO
Período:

28/02/25 a 14/03/25


Assinatura de Assessor
Prefeitura Municipal de Bicas

27/02/2025, 16:31
Página 2 de 3